

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS - COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: R. Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria Santa Cruz - CAMPOS DO JORDÃO/SP

RESUMO:

I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES	.02
II. CONSIDERAÇÕES GERAIS	.02
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	.03
LIMPEZA DA OBRA	.04
PRAZO DE ENTREGA DA OBRA	.04



Estado de São Paulo

I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

- I.1. Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar diretrizes complementares para realização das obras.
- I.2. As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo prevalecer sempre os Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das Cias, etc., que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes.
- I.3. A execução dos serviços deverá obedecer aos critérios estipulados, porém se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser dirigidas a **Secretaria de Obras**, e somente após a aprovados pela equipe técnica é que tais modificações poderão ser efetivadas.
- I.4. A fiscalização da referida obra, será exercida diretamente pela Secretaria de
 Obras e em conjunto com os responsáveis pela empresa contratada.
- I.5. Serão impugnados pela **Fiscalização** todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais.
- I.6. Ficará a **Contratada** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.
- I.7. A **Contratada** se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer no entorno da realização dos serviços.
- I.8. Faz parte integrante desse memorial a planilha orçamentária e o cronograma físico x financeiro da obra.
- I.9 Caso haja interferências com propriedades vizinhas, a Empresa executora dos serviços deverá fazer relatório fotográfico de registro e anuência dos confrontantes, sob supervisão da equipe técnica da Prefeitura, antes da execução dos serviços, evitando possíveis conflitos futuros, sob pena de ser sua a responsabilidade os danos apontados por terceiros, conforme código civil.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

II.1. - O presente memorial refere-se à **Prestação de serviços para reforma e recuperação de trecho de galeria pluvial**, na Av. Matheus da Costa Pinto, Santa Cruz - ao lado posto de saúde Campos do Jordão/SP.



Estado de São Paulo

- II.2. Os funcionários devem ter identificação da empresa quando estiverem realizando os trabalhos.
- II.3. Os locais que serão realizados os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, devendo esta manter o controle e guarda do local e objetos.
- II.4. As sujeiras e resíduos proveniente dos serviços deverão ser removidos ensacados para local apropriado.
- II.5. Todo o pessoal de obra deverá estar munido de equipamentos de segurança individual conforme normas vigentes.
- II.6. A contratada somente deverá receber orientações referentes aos serviços das obras (definições, alterações, acréscimos, etc.) da **Fiscalização de Obras do Município,** através de seu responsável técnico. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada e deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da fiscalização.
- II.7. Os funcionários que estiverem trabalhando no local, bem como em serviços externos necessários a obra, devem ter comprovação de sua qualificação profissional caso seja exigido pela equipe de fiscalização, ficando vedado o uso de atribuições a pessoas não qualificadas.
- II.8. Deverá ser mantido na obra encarregado geral e operários especializados para cada etapa do serviço em número compatível com a execução do cronograma.
- II.9. Deverá ser efetuada a limpeza periódica da obra, com ensacamento e acomodação de resíduos provenientes dos serviços.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

 Será realizado a remoção das 24 janelas com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados indicadas, com a utilização de andaimes.

SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS

 Será realizado a instalação de novas janelas conforme orientado, no lugar das que foram removidas, (Janela de correr – 4 folhas – 1 venez. Ventilada – 1 venez. Cega – 1 vidro – 1 tela mosqueteira).



Estado de São Paulo

LIMPEZA DA OBRA

- Após o término da execução dos serviços incumbidos a empresa, a mesma deverá realizar a limpeza geral da obra.
- Os locais que sofrerão interferências deverão ser cuidadosamente limpos, com vassoura e totalmente livre de restos de materiais usados para execução dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo previsto para entrega da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Campos do Jordão, 17 de março de 2022

Amintas Ferreira da Costa Junior CREA: 506113951-2

Rua Manoel Pereira Alves, 250 – Abernéssia – Campos do Jordão – SP Fone/Fax 12-3664-5100 engenhariasovip@gmail.com Secretaria Municipal de Obras – Campos do Jordão